



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.935/0001-04



EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 026/2013. Processo Administrativo: nº 029/2013. Procedimento Licitatório: nº 013/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de caixa d'água, base e serviço de instalação. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: CREALT CONSTRUÇÃO REFLORESTAMENTO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 12.172.862/0001-80. Fonte do Recurso: TESOURO MUNICIPAL, FPM, ICMS FMS E OUTROS. Valor: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Data da Assinatura: 08 de julho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.935/0001-04



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013

PROC. ADM. Nº. 0034/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME ESPECIFICIDADES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 26/07/2013 ÀS 08H30MIN.

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI. SALA DE SETOR DE LICITAÇÕES. PÇ. ALTAMIRO DE ARÉA LEÃO, 10 – CENTRO.

DA RETIRADA DE EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA DE MIGUEL LEÃO, POR MEIO DE CD, PENDRIVE OU OUTRO. INFORMAÇÕES: (86) 9462-5401.

MIGUEL LEÃO (PI), 10 DE JULHO DE 2013.

Irineu B. Araújo
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.935/0001-04



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2013

PROC. ADM. Nº. 0035/2013

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS FUNERÁRIAS, CONFORME ESPECIFICIDADES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 26/07/2013 ÀS 09H30MIN.

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI. SALA DE SETOR DE LICITAÇÕES. PÇ. ALTAMIRO DE ARÉA LEÃO, 10 – CENTRO.

DA RETIRADA DE EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA DE MIGUEL LEÃO, POR MEIO DE CD, PENDRIVE OU OUTRO. INFORMAÇÕES: (86) 9462-5401.

MIGUEL LEÃO (PI), 10 DE JULHO DE 2013.

Irineu B. Araújo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2013

PROC. ADM. Nº. 0036/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL LEÃO-PI, CONFORME ESPECIFICIDADES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 26/07/2013 ÀS 10H30MIN.

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI. SALA DE SETOR DE LICITAÇÕES. PÇ. ALTAMIRO DE ARÉA LEÃO, 10 – CENTRO.

DA RETIRADA DE EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA DE MIGUEL LEÃO, POR MEIO DE CD, PENDRIVE OU OUTRO. INFORMAÇÕES: (86) 9462-5401.

MIGUEL LEÃO (PI), 10 DE JULHO DE 2013.

Irineu B. Araújo
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

LEI Nº 117/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2014, para a elaboração do Plano Plurianual do período 2014 a 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, para 2014.

Art. 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Nossa Senhora de Nazaré para 2014 será elaborado em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos de Metas e Prioridades, Metas Fiscais e Demonstrativo de Riscos Fiscais, elaborados em cumprimento ao Art. 4º, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

I – As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;

II – A estrutura e a organização do orçamento municipal;

III – As diretrizes para elaboração do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;

IV – As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;

(Continua na próxima página)